

	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b> <b>PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)</b>		
	<b>Unidade Organizacional:</b> TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA (3VP)	<b>Elaborado por:</b> Equipe da Divisão de Processamento da Terceira Vice-Presidência (3VP/DIPRE)	<b>Aprovado por:</b> Diretor do Departamento de Gestão e Exame de Admissibilidade Recursal (DEARE)

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

Processo de Trabalho:	Processar Recursos	PAT n° 007	Revisão: 00
Atividade:	Processar Autos Com Petição De Procuração, De Substabelecimento Ou De Renúncia De Advogado		

Sequência	Tarefas
1	O servidor junta a petição.
2	<p>Verifica o tipo de substabelecimento.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Caso se trate de substabelecimento sem reserva ou nova procuração, verifica se o documento está regular. <ol style="list-style-type: none"> <li>1.1. Caso esteja regular, altera a autuação nos autos e no e-JUD e certifica.</li> <li>1.2. Imprime e cola na contracapa dos autos as etiquetas com os nomes dos novos patronos, se os autos forem físicos.</li> <li>1.3. <u>Caso não esteja regular, certifica e intima, de ordem, para regularização da representação, observadas as regras de intimação via Diário da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ) ou via intimação eletrônica em autos eletrônicos, de acordo com o PAT-3VP-004-01, sequência 2.</u></li> <li>1.4. Tratando-se de substabelecimento com reserva, verifica se há pedido para inclusão de outro advogado.</li> <li>1.5. Caso positivo, verifica se o advogado a ser incluído está devidamente constituído.</li> <li>1.6. Caso esteja, procede conforme itens 1.1 e 1.2.</li> <li>1.7. Caso o advogado a ser incluído não esteja devidamente constituído, intima para regularização de acordo com o item 1.3.</li> <li>1.8. Caso não haja pedido de inclusão de outro advogado no substabelecimento, dá prosseguimento ao curso normal dos autos.</li> </ol> </li> </ol>
3	No caso de renúncia, junta a petição e abre conclusão.